



PORTARIA Nº 036/2022
DE 19 DE ABRIL DE 2022

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização das Atas de Registro de Preço nº 23, 27 e 28/2022 do Pregão Eletrônico nº 05/2022 – da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150º, inciso XI, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução da Ata celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência das Atas celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução das Atas de Registro de Preços no intuito de que transcorra de forma regular;

II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias das Atas;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência das Atas de Registro de Preços, informar da necessidade de realização de um novo processo licitatório, haja vista a impossibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite máximo de 12 (doze) meses.

VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações do fornecedor registrado, em especial aquelas pertinentes aos preços e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência das Atas de Registro de Preços.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III. Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor das Atas de Registro de Preço o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto das Atas de Registro de Preços e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços, no âmbito desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 23, 27 e 28/2022 do Pregão Eletrônico nº 05/2022 – PMSC, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Luana Barreto da Silva – CPF 030.XXX.XXX-50 Gestor(a) da Ata

II – Reinaldo Ribeiro da Silva – CPF 422.XXX.XXX-68 Fiscal de Ata (Titular)

III – Valdir Santos Alves – CPF – 336.XXX.XXX-87 Fiscal de Ata (Suplente)

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito das **Atas nº 23, 27 e 28/PMSC.**
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:





Contratado	Objeto das Atas	Vigência das Atas
JOSÉ FERREIRA DA VIRGENS 51743515553 GILSON COSTA MGS SOUZA DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL	Sistema de Registro de Preços para futura e eventual na aquisição de materiais gráficos, afim de atender a demanda de consumo das Secretarias Municipais, para o período de 12 meses, nos termos do Decreto Municipal nº 537/2013.	11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2023

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de abril de 2022 e terá validade durante toda a vigência das Atas de Registro de Preços.

São Cristóvão, 19 de abril de 2022.



Josenito Oliveira Santos
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CIENTE:

Luana Barreto da Silva
Gestora

Reinaldo Ribeiro da Silva
Fiscal das atas (titular)

Valdir Santos Alves
Fiscal das atas (suplente)

ERRATA

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADA**, a Portaria nº 036/2022 publicada no Diário Oficial do Município de São Cristóvão/SE, Edição Ano VI – nº 1.521 de 20 de abril de 2022 referente as Atas de Registro de Preços nº 23, 27 e 28/2022 PMSC do Pregão Eletrônico nº 02/2022, cujo objeto é o “Sistema de Registro de Preços para futura e eventual na aquisição de materiais gráficos, afim de atender a demanda de consumo das Secretarias Municipais, para o período de 12 meses, nos termos do Decreto Municipal nº 537/2013. firmado com as empresas: **JOSÉ FERREIRA DAS VIRGENS 51743515553, GILSON COSTA E MGS SOUZA DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL.**

A partir da assinatura deste instrumento, será incorporada aos autos do processo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

- I – Luana Barreto da Silva – CPF 030.XXX.XXX-50 Gestor(a) da Ata
- II – Reinaldo Ribeiro da Silva – CPF 422.XXX.XXX-68 Fiscal de Ata (Titular)
- III – Valdir Santos Alves – CPF – 336.XXX.XXX-87 Fiscal de Ata (Suplente)

LEIA-SE:

SEPLOG

- I – Luana Barreto da Silva – CPF 030.XXX.XXX-50 Gestor(a) da Ata
- II – Reinaldo Ribeiro da Silva – CPF 422.XXX.XXX-68 Fiscal de Ata (Titular)
- III – Valdir Santos Alves – CPF – 336.XXX.XXX-87 Fiscal de Ata (Suplente)

SEMSURB

- I – Lycia Gabrielle Menezes Silva – CPF 051.XXX.XXX-07 Fiscal de Ata (Titular)
- II – Rafael Pereira dos Santos – CPF 002.XXX.XXX-11 Fiscal de Ata (Suplente)

SEMAP

- I – Iris Kelly Santos Santana – CPF 028.XXX.XXX-67 Fiscal da Ata (Titular)
- II – Wellington Luiz de Jesus – CPF 831.XXX.XXX-20 Fiscal da Ata (Suplente)

SEMEL

- I – Diogenes Tavares Santos – CPF 479.XXX.XXX-04 Fiscal de Ata (Titular)
- II – Benjamim Oliveira Freire – CPF 336.XXX.XXX-87 Fiscal de Ata (Suplente)



SEGOV

- I – Flávia Regina de S. Evangelista – CPF 048.XXX.XXX-40 Fiscal da Ata (Titular)
II – Josenilde Brito dos Santos – CPF 276.XXX.XXX-04 Fiscal de Ata (Suplente)

GABINETE DO PREFEITO

- I- Margarete Freitas Martins – CPF 032.XXX.XXX-78 Fiscal da Ata (Titular)
II-Guilherme de O. Gonçalves-CPF 016.XXX.XXX-47 Fiscal de Ata (Suplente)

SEMINFRA

- I-Frederico Damasceno Pinheiro-CPF972.XXX.XXX-53 Fiscal da Ata (Titular)
II - José Vicente Maria Santos – CPF 267.XXX.XXX-91 Fiscal de Ata (Suplente)

CGM

- I – Taiara Rocha do Nascimento – CPF 036.XXX.XXX-18 Fiscal da Ata (Titular)
II – Anairê Santos Amparo – CPF 043.XXX.XXX-29 Fiscal de Ata (Suplente)

SEMFAZ

- I - Greice Deda Moura Mendonça – CPF 013.XXX.XXX-92 Fiscal da Ata (Titular)
II - Mara Suely Soares Moura – CPF 573.XXX.XXX-49 Fiscal de Ata (Suplente)

PGM

- I – Cynthia N. Teles Pedral – CPF 989.XXX.XXX-49 Fiscal da Ata (Titular)
II – Luciene Santos Silveira –CPF 002.XXX.XXX-30 Fiscal de Ata (Suplente)

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na Portaria.

São Cristóvão/SE, 20 de abril de 2022.



Josenito Oliveira Santos

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão